



PROGRAMA DO CONCURSO RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSAS VIATURAS (6)
PARA REFORÇO, RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA
AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente concurso tem por objeto a principal a aquisição de diversas viaturas para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo, de acordo com as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município do Porto Santo, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511 236 425, com sede à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9401-909 Porto Santo, com o endereço de correio eletrónico info@cm-portosanto.pt, utilizador da plataforma eletrónica www.acingov.pt, com o n.º de telefone 291 980 640.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 28 de abril de 2022, pelo Ex.mo Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Artur José Alves Nunes Ferreira, no uso de competências delegadas, conforme despacho de delegação de competências junto em anexo, através de Despacho, exarado na informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento (DFPA) da mesma data, tendo em conta os artigos 20.º/1/b), 36.º, 38.º, 40.º/1/c)/2, 42.º, 67.º/1, 130.º e 132.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na adaptação à RAM que lhe é dada pelo DLR N.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e observando ainda os artigos 18.º/1/a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



Artigo 4.º

Fundamento da escolha do concurso público sem publicação de anúncio no JOUE

Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, refere-se que a escolha do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE teve em consideração os seguintes fundamentos:

- a) O valor do contrato;
- b) A escolha da referida modalidade permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente ao concurso público com publicação de anúncio no JOUE, o que permitirá a mais célere satisfação das necessidades públicas;
- c) Interessantes perspetivas relativamente ao princípio da economia, da eficiência e da eficácia, estabelecido no artigo 18.º da Lei de Enquadramento Orçamental, e aos princípios da concorrência e da transparência previstos no artigo 16.º do referido CCP.

Artigo 5.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Senhor Vereador e Vice-presidente da Câmara Municipal do Porto Santo ou, na sua ausência, pelo Edil que lhe esteja a substituir.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. Nos termos e para efeitos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa, os quais devem ser assinados¹ pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, com recurso a assinatura digital qualificada²:

¹ A assinatura dos documentos da proposta constitui uma formalidade essencial, cuja falta ou irregularidade implica a exclusão do proponente.

² Os documentos da proposta deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sendo que no caso em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura a entidade interessada deverá submeter à plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do subscritor.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
- b) Certidão do registo comercial ou documento (s) equivalente (s) que identifique o (s) representante (s) da entidade adjudicatária com competência para obrigar, assim como do título a que intervêm e com indicação dos atos que o (s) habilitem para esse efeito;
- c) Proposta de Preço Contratual, conforme o Anexo III da presente peça procedimental³;
- d) Lista de preços unitários (preços individualizados por viatura);
- e) Proposta/declaração (única/global) do período de garantia das viaturas objeto do contrato;
- f) Prazo para entrega das viaturas após a celebração do contrato, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias;
- g) Fichas técnicas ou Memória Descritiva das características técnicas dos veículos propostos, incluindo marcas e modelos, acompanhadas de termo (s) de responsabilidade no qual devem declarar que os veículos propostos cumprem com as especificações técnicas previstas no correspondente caderno de encargos;
- h) Moradas do (s) centro (s) de assistência técnica (oficial/oficiais) da marca ou concessionários ou agentes autorizados, na Região Autónoma da Madeira;
- i) Se for o caso, declaração sobre o recurso a terceiras entidades para cumprir as prestações objeto do contrato;
- j) Proposta relativa ao prazo de pagamento de faturas (em dias), a partir da receção das mesmas por parte do contraente público, que não deve, em qualquer caso, ser inferior a 20 dias, nem exceder os 60 dias;
- a) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis;

³ Os preços não deverão incluir o imposto sobre o Valor Acrescentado, contudo deverá ser mencionado que aos preços propostos acresce o IVA à taxa legal em vigor, caso esta situação se verifique, incluindo a menção ao valor da respetiva taxa.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



2. Sem prejuízo do que estabelece o instituto de suprimento de propostas, a não apresentação de qualquer um dos elementos anteriormente identificados constitui motivo exclusão da proposta.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não são/serão aceites propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo da obrigação de manutenção de propostas

O prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

Artigo 9.º

Prazo para a apresentação de propostas

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23:59 horas do 7.º (sétimo) dia, a contar da data do envio para Diário da República, para publicação, do anúncio do presente concurso.

Artigo 10.º

CrITÉRIOS de adjudicação e de desempate

1. O critério de adjudicação tem por fundamento legal o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, materializando-se na proposta que reflita o mais baixo preço para a execução de todas as prestações objeto do contrato.
2. Em caso de empate de duas ou mais propostas, o desempate será executado, primeiro, por recurso ao mais baixo prazo de execução do contrato (prazo de entrega de todas as viaturas) e depois, se a situação de empate subsistir, pelo recurso à proposta cujo período de garantia das viaturas objeto do contrato seja mais extenso.
3. Se ainda assim a situação de empate subsistir, recorrer-se-á à proposta cujo prazo de pagamento de faturas seja maior.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



4. Por fim, se ainda assim a situação de empate subsistir, o desempate será executado por recurso ao sorteio das propostas que se encontrem em situação de empate, conforme segue:
 - a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
 - b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo se seguidamente à sua extração.

Artigo 11.º

Agrupamentos

1. Em caso de adjudicação a grupo de concorrentes, todos os seus membros devem associar-se, antes da celebração do contrato, sob a forma jurídica de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.
2. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se referem as alíneas a), b) c) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.
3. A cópia do contrato de consórcio deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptadas de acordo com o modelo constante do anexo II – M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo V do presente convite, para cumprimento do referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos⁴;
- d) Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
- e) Nos termos do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação que lhe é postulada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, na Região Autónoma da Madeira o adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando os seguintes documentos⁵:
 - i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato);
 - ii. Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
 - iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.

⁴ A prova negativa da condenação por crime profissionalmente desonroso e crimes de participação de participação em organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais, é feita através de certificado de registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

⁵ Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas solicitadas, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



- f) Cópia dos documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar em representação da entidade adjudicatária, nomeadamente o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte, acompanhados de declaração (ões) de tratamento de dados conforme o modelo estabelecido no Anexo IV da presente peça procedimental.
2. Serão concedidos dois dias para efeitos da supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 13.º

Confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades

Se for o caso, o adjudicatário deverá confirmar/comprovar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica referida no artigo 2.º, os compromissos assumidos com terceiras entidades para cumprir as prestações objeto do contrato.

Artigo 14.º

Caução

Para efeitos do disposto no artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo em consideração o que dispõe o DLR N.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como, o valor base do procedimento, não é exigido ao adjudicatário a prestação de caução.

Artigo 15.º

Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos dos artigos 94.º e 104.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 16.º

Legislação aplicável

Ao presente concurso aplica-se o Código dos Contratos Públicos, o DLR N.º 34/2008/M, de 14 de agosto, e a demais legislação avulsa.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º do artigo 256.º-A, conforme o Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto].

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁶... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁷ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁸:
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

⁶ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁸ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.º 2 e 3 do artigo 57.º.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código, e artigo 5.º DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data), [assinatura⁹].

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



ANEXO II Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁰ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹¹ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados¹²] os documentos comprovativos de que a sua representada¹³ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹⁰ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹¹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

¹² Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

¹³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



[Local], [data] [Assinatura¹⁴]

¹⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



ANEXO III Modelo de proposta de preço

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente programa]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁵ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), obriga-se a executar as referidas obrigações, de acordo com o anúncio, programa de procedimento e com caderno de encargos, pelo preço total de (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de (por algarismos e por extenso) dias.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de

[Local], [data] [Assinatura¹⁶]

¹⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



ANEXO IV

Declaração para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados

[a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º do presente programa]

1. Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu ... (nome), portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação , emitido pela República Portuguesa, válido até ... de de 20..., fui informado (a) que o Município do Porto Santo irá tratar dos dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
2. Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento do Município do Porto Santo com a referência ... (referência ao procedimento em causa), e que no caso de a empresa que represento vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.
3. Fui também informado (a) que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.
4. Fui ainda informado (a) que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

[Local], [data] [Assinatura]



Município do Porto Santo Câmara Municipal

Programa do concurso - Aquisição de diversas viaturas (6) para reforço, renovação e modernização da frota automóvel do Município do Porto Santo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - ANEXO V

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do presente programa]

1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos, eu, ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁷ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatária à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência XX/2022, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo 1.º-A.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

[Local], [data] [Assinatura]

¹⁷ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.